Autos n. MPPR- 0046.17.129749-5
Procedimento Administrativo

Trata-se de pedido formulado pelo **Instituto Paranaense de Cegos** por meio de seu representante, em que requer, em síntese, informações se há determinação expressa deste Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado para o não prosseguimento de análise do procedimento administrativo n. 01-043695/2017, requer cópias autenticadas dos documentos em posse do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de interesse ou relacionados ao Instituto Paranaense de Cegos, em especial dos processos n. 01-042978/2016 e 01-043695/2017, bem como requer, ainda, manifestação do Ministério Público do Estado do Paraná a respeito da existência de alguma objeção quanto ao trâmite técnico regular dos processos acima relacionados.

É o breve relato.

Inicialmente deve ser destacado que inexiste previsão legal para que o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio deste Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, exteriorize determinações destinadas ao prosseguimento ou não de procedimentos administrativos em trâmite junto à Administração Pública municipal de Curitiba.

Também não cabe ao Ministério Público do Estado do Paraná lavrar manifestações, a pedido da parte, a respeito da existência ou não alguma objeção quanto ao trâmite técnico regular dos processos n. 01-042978/2016 e 01-043695/2017.

Papel reciclado, menor custo ambiental.